



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00079

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2780, DE 04 DE MARÇO DE 1994.

"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SAN CIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Recreativa dos Empregados da Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro - ARESC, com sede à Avenida Major Novaes, nº 715, Centro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 04 de março de 1994.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 04 de março de 1994.


ELIZABETH DA GLÓRIA MOREIRA

Assessora